

LEI Nº 1732/2023

ITABERAÍ, 12 DE MAIO DE 2023

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal na presente

Itaberai (GO) 12/01/2013

LEONAN TOMÉ ROBRIGUES SIQUEIRA Gestor Expanyo Municipal "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APREFEITA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 1,011% (um inteiro e onze milésimos por cento) o vencimento dos ocupantes dos cargos de profissionais do magistério público municipal com formação em Nível Médio, na área do Magistério, de que trata o art. 13º, §3º da Lei Municipal nº 1.025, de 21 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

RITA DE CASSIA SOARÉS MENDONÇA

Prefeita Municipal

Praça Balduino da Silva Caldas - Centro CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO - Fone: 62 3375-1321 prefeituradeitaberai www.itaberai.go.gov.br